

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 17 de 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados pela CASAN de **Criciúma e Nova Veneza** e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

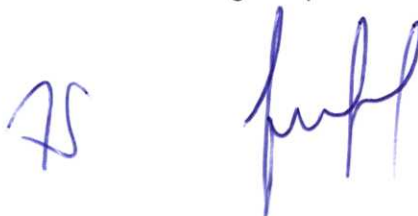
As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

A Lei Municipal nº 7.422, de 3 de abril de 2019 (**Criciúma**) que delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, Água e Esgoto, ao CISAM-SUL e o Contrato de Programa nº 24/2019 celebrado entre o município de **Criciúma** e o CISAM-SUL;

A Lei Municipal nº 2.733, de 08 de novembro de 2019 (**Nova Veneza**) que delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, Água e Esgoto, ao CISAM-SUL e o Contrato de Programa nº 88/2020 celebrado entre o município de **Nova Veneza** e o CISAM-SUL;

Que a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), em CONFORMIDADE com a Resolução nº 03/2016, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados nos Municípios de **Criciúma e Nova Veneza**;

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu parecer nº 04/2020 favorável ao reajuste, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidos pelo CISAM-SUL, porém com entrada em vigor a partir de março de 2021;



CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário à Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o reajuste de **2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento)**, para vigorar a partir do mês de **março de 2021** às Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações, aos municípios de **Criciúma e Nova Veneza**, respeitando o período mínimo de reajuste das tarifas de serviços públicos de saneamento básico (doze meses).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços.

Art. 2º - Para fins de divulgação, a CASAN afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 3º - Os novos valores com o índice estabelecido nesta Resolução somente serão praticados pela CASAN a partir do mês de **março de 2021**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



JORGE LUIZ KOCH
Presidente - CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente - CREFISBA